

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

matrícula
29.221

ficha
01

Em 18 de dezembro de 1987

IMÓVEL: TERRENO constituído de parte do lote nº 3, da quadra nº 31, do loteamento denominado Balneário Marambaia, situado à Rua Doze, no perímetro urbano desta comarca.

UM TERRENO, medindo 4,825 metros de frente para a referida -- rua, por 28,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com os lotes nºs 7 e 4, 26,25 metros do lado esquerdo, onde confronta com o remanescente do mesmo lote, onde encontra-se construída a casa nº 1 da planta, e nos fundos mede 4,50 metros e confronta com parte do lote nº 12, encerrando a área de 122,06 m².

CONTRIBUINTE: 2 07 08 031 003 0002-3 Exercício de 1.987.

PROPRIETÁRIO: PAULO OSVALDO LIBERATI, brasileiro, solteiro, - maior, do comércio, RG. nº 7.821.570-SSP/SP, CIC. nº 564.748.818-87, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à -- Rua Wanderley, nº 1.630.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 29.220, deste Cartório.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

Av.01/29.221

Em 18 de dezembro de 1.987.

A presente averbação é feita "ex officio", para ficar constando que a Rua Doze denomina-se atualmente Rua Mathilde de Azevedo Setubal, conforme Decreto nº 622, de 11 de janeiro de -- 1.978, mencionado na certidão nº 1752/87, expedida aos 06 de agosto de 1987, pela Prefeitura local.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

"Continua no verso"

matricula
29.221

ficha
01
verso

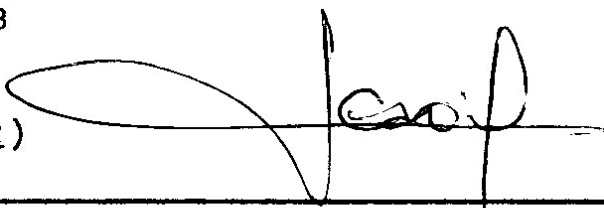
Av.02/ 29.221

Em 18 de dezembro de 1987.

Por escritura pública de venda e compra, de 24 de julho de 1.987, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, deste município e comarca, livro nº 88, fls. 59vº., foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que no imóvel desta matrícula foi construída uma casa residencial, com 62,40 m2, nº 2 da planta, que recebeu o nº 170, da Rua Mathilde de Azevedo Setubal, conforme carta de habitação nº 1484, expedida aos 10 de fevereiro de 1.984, pela Prefeitura local, certidão mencionada na Av.01, e CND. nº 582024, Série "A", expedida aos 03 de dezembro de 1.987, pelo IAPAS, Agência de São Vicente-SP.

VALOR: Cz\$ 61.679,28

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)



R.03/ 29.221

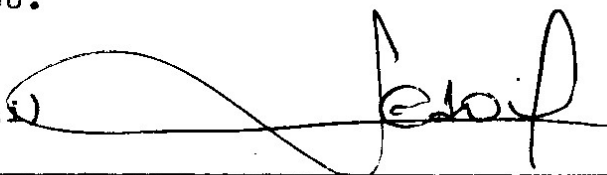
Em 18 de dezembro de 1987.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Pela escritura referida na Av.02, o proprietário, PAULO OSVALDO LIBERATI, já qualificado, vendeu o imóvel a ANTONIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, desquitado, autônomo, RG. nº 4.275.269-SSP/SP, CIC. nº 295.720.458-49, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Inglês de Souza, nº 239, aptº 8, Aclimação

VALOR: Cz\$ 80.000,00.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)



R.04/29.221

Em 28 de fevereiro de 1989.-

"continua na ficha 02"

LIVRO N.º 2 • REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

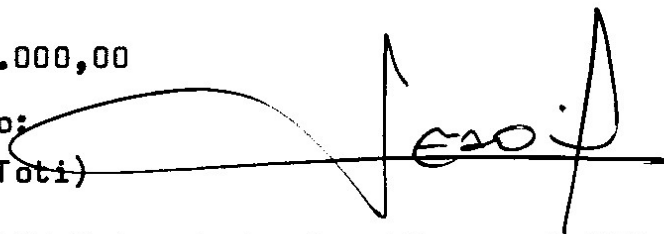
matricula 29.221 ficha 02 Em 28 de fevereiro de 19 89.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Por escritura pública de venda e compra, de 28 de dezembro de 1988, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, deste município e comarca, livro nº 122, fls.42v e o proprietário, ANTONIO LUIZ DA SILVA, já qualificado, vendeu o imóvel a VALDENOR BRITO AGUIAR, comerciante, RG. número. -- 3.368.326-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com IZABEL JULIA AGUIAR, do lar, RG nº 8.024.290-SSP/SP, brasileiros, -- inscritos no CPF/MF sob nº 085.144.298-68, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP, à Rua Padre Mororó, nº 422 São José.

VALOR: Cz\$ 3.000.000,00

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)



AV.05/29.221 - Praia Grande, 12 de agosto de 2020.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 26 de fevereiro de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 702, páginas 380/382, e da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida aos 05 de agosto de 2020, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda, é feita a presente averbação para consignar que IZABEL JULIA AGUIAR está inscrita no CPF/MF sob número 292.561.378-01.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 542695 de 31/07/2020.

Selo digital nº 119768331000000035738020E

"continua no verso"

matrícula
29.221

ficha
02
Verso

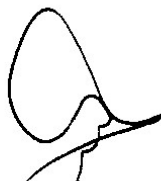
R.06/29.221 - Praia Grande, 12 de agosto de 2020.

Pela escritura pública mencionada na AV.05 retro, **VALDENOR BRITO AGUIAR** e sua mulher **IZABEL JULIA AGUIAR**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **GIUSEPPINA SALERNO**, italiana, divorciada, aposentada, RNE W374932-J, CPF/MF 761.055.398-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Mathilde de Azevedo Setúbal, número 170, Caiçara, CEP 11706-360, pelo valor de R\$ 95.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 542695 de 31/07/2020.

Selo digital nº 119768321000000035737920Z



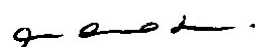
R.07/29.221 - Praia Grande, 30 de setembro de 2020.

Por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, com força de escritura pública, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38, da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei número 10.931, de 02 de agosto de 2004, pela Lei número 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei 11.795/2008, firmado em São Paulo-SP, aos 15 de setembro de 2020, **GIUSEPPINA SALERNO**, já qualificada, a qual declarou que não mantém união estável, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **MIGUEL CALATAYUD PLA FILHO**, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, microempresário, RG 17822094-SSP/SP, CPF/MF 093.062.768-77, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida dos Trabalhadores, número 285, Casa 3, Vila Sônia, pelo valor de R\$ 212.600,00.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 546641 de 17/09/2020.

Selo digital nº 119768321000000042323120U



“ continua na ficha 03 ”

MATRÍCULA

29.221

FICHA

03

Em 30 de setembro de 2.020.

R.08/29.221 - Praia Grande, 30 de setembro de 2.020.

Pelo instrumento particular referido no R.07 retro, **MIGUEL CALATAYUD PLA FILHO**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, vigésimo andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob número 55.942.312/0001-06, NIRE 35218972881, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para assegurar a credora o cumprimento pelo devedor de todas as obrigações assumidas quando da assinatura do contrato de adesão e seu ingresso no grupo de consórcios número 990 cota 3060, do percentual que falta para amortizar o saldo remanescente do referido grupo, correspondente a 34,3741%, cuja dívida em 15 de setembro de 2020, é de R\$ 150.932,72, correspondente ao saldo de 148 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.194,12, nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do crédito objeto do respectivo plano de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembleia Geral Ordinária, quando o grupo foi constituído, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela da cota/grupo em referência, ao percentual de 0,0971% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a “taxa” cobrada mensalmente para fins do “seguro prestamista”, que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela), nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no regulamento geral para a formação de grupos de consórcios, sendo que não há a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de outubro de 2020, salvo antecipações de parcelas. Ato isento de selos e emolumentos.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 546641 de 17/09/2020.

Selo digital nº 1197683E10000000423232204

“ continua no verso ”

MATRÍCULA
29.221

FICHA
03
VERSO

AV.09/29.221 - Praia Grande, 30 de setembro de 2.020.

Nos termos da Lei número 11.795, de 08 de outubro de 2008, o imóvel objeto da presente matrícula fica sujeito as seguintes restrições: I) não integra o ativo da administração; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, e IV) não pode ser dado em garantia de débito da administradora. Ato isento de selos e emolumentos.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 546641 de 17/09/2020.

Selo digital nº 1197683E10000000423233202

[Assinatura]

AV.10/29.221 - Praia Grande, 11 de maio de 2.023.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em São Paulo/SP, aos 15 de fevereiro de 2023, o fiduciante MIGUEL CALATAYUD PLA FILHO, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 210.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 631206 de 02/03/2023

Selo digital nº 119768331000000111523523F

[Assinatura]

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



Selo Digital nº
1197683C3000000154231124U

CERTIDÃO

Pedido nº 852275

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 29221, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 8 de novembro de 2024

Solicitado por: TATTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emitido por Aline Sousa Melo às 09:22:49h

Oficial:	42,22
Estado:	12,00
IPESP:	8,21
Reg.Civil:	2,22
T.Juiz:	2,90
M.Público:	2,03
Município:	2,22
Total:	71,80
Recolhimentos feitos por guia	